



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 1

PARECER TÉCNICO 043/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: DIAS INCORPORADORA LTDA (RC)

PROCESSO: 202409244014515431

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.088.0020.0000

São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2024.

Trata-se de protocolo sob nº **202409244014515431**, apresentado por **DIAS INCORPORADORA LTDA**, referente a reconsideração de condicionante “c) Urbanístico”, proposta no Parecer Técnico 029/2024 do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para mitigar os impactos do empreendimento a ser implantado no lote de Inscrição Imobiliária nº **11.088.0020.0000**, a saber:

*c) **Urbanístico**: providenciar a disposição de imóveis com testada voltada a via pública projetada DV-01, na Área 02, a ser implantada pelo empreendedor, a fim de integrar o empreendimento com o espaço público e viabilizar maior segurança pública motivada pela fachada funcional, devendo este ponto ser verificado pela Divisão de Infraestrutura Urbana/ Departamento de Planejamento Territorial e Urbano no momento de análise do processo de emissão do Alvará.*

O GAT esclarece que a orientação dos lotes para a via pública extrapola a mera organização interna do condomínio. Este quesito, do ponto de vista técnico, visa estimular a adoção de práticas urbanísticas que promovam a qualidade do espaço urbano e a integração do empreendimento com o seu entorno, contribuindo ativamente para a construção de um ambiente urbano mais seguro e convidativo. Por esse motivo, o GAT ratifica a recomendação que parte dos lotes sejam voltados para a via pública. De toda forma, cabe ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, em sua análise e deliberação, considerar os aspectos técnicos aqui apresentados, bem como os demais elementos presentes no projeto e as questões inerentes à dinâmica municipal, para a tomada de decisão final. Por fim, o GAT reitera as demais condicionantes e contrapartidas do Parecer Técnico 029/2024.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

| | | |
|-----------------------------------|--|--|
| Ana Flávia Leite Scussel Scandian | Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU) | |
| Gerson Tomaz Miranda | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP) | |
| Helton Carlos Cotovisky Bastos | Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTTRAN) | |
| Paula Letícia Tissei | Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU) | |
| Pedro Angelo Neto | Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTTRAN) | |
| Samuel Alves da Silva | Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) | |
| Beatriz Lemos de Almeida | Secretaria Municipal de Urbanismo (DIRETORIA DPTU - SEMU) | |
| Thiago Henrique Zen | Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU) | |

Participaram da reunião:

| | | |
|-------------------------------|---|--|
| Aline Giumbeli | Secretaria Municipal de Educação (SEMED) | |
| José Maurício Prêcoma Miranda | Secretaria Municipal de Urbanismo (DIRETORIA GERAL/ SEMU) | |